

**Capes****Documento de Área: Ciências Biológicas II**

CAPES

Área de Ciências Biológicas II

Acompanhamento anual das pós-graduações correspondente a 2004

I. Introdução.

O Comitê de Ciências Biológicas II da CAPES, composto em 2005 por Adalberto Ramón Vieyra (UFRJ, representante), Helena Bonciani Nader (UNIFESP, adjunto), Aníbal Eugênio Vercesi (UNICAMP), Cristóvam Wanderley Picanço Diniz (UFPA), Giles Alexander Rae (UFSC), Helena Maria Scofano (UFRJ), João José Freitas Sarkis (UFRGS), José Antunes Rodrigues (USP/RP), Leda Quercia Vieira (UFMG), Maria Julia Manso Alves (USP), Mauro Martins Teixeira (UFMG), Regina Pekelmann Marcus (USP), Renato Sérgio Balão Cordeiro (Fiocruz) e Telma Maria Tenório Zorn (USP), reuniu-se em Brasília entre os dias 24 e 28 de outubro de 2005, para o acompanhamento anual do desempenho dos 54 programas da área. Na abertura dos trabalhos, os membros do comitê prestaram homenagem à memória do antigo integrante Professor Carl Peter von Dietrich e aprovaram uma moção de reconhecimento ao anterior representante Professor João Batista Calixto.

II. Sistemática do processo de acompanhamento realizado.

Nos dois primeiros dias, o Comitê voltou seus esforços para discussões conceituais e factuais da evolução, dos desafios e dos futuros da pós-graduação brasileira, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do país. As assimetrias regionais em ciência, tecnologia, e educação, bem como o compromisso da área de contribuir para superá-las, mereceram, inclusive, deliberações específicas do Comitê (ver adiante seções **V** e **VI**). O próprio significado da avaliação, dos conceitos que dela resultam e seu impacto no desempenho dos cursos foi igualmente objeto de discussão. O Comitê acolheu a proposta, já anunciada pelo representante de área em outros fóruns, de realizar um Congresso da Área entre março e abril de 2006 com participação dos 54 programas que atualmente a integram, para discutir estes pontos no marco do Plano Nacional de Pós-Graduação 2005-2010 e para delinear metas e critérios da avaliação trienal 2007-2009. No segundo dia, o Comitê discutiu também o Qualis da área, com os critérios de classificação que correspondem a sua projeção internacional.

A partir do terceiro dia, o Comitê iniciou a avaliação propriamente dita dos documentos e informações recolhidas no “coleta”. Inicialmente, foi abordada a estrutura do novo aplicativo, reconhecidas suas qualidades e apontados os erros, omissões e dificuldades que deverão ser imediatamente sanados para aprimorar a fidelidade dos dados colhidos e sua correta avaliação. Centralmente, o Comitê aponta para a falta de aderência entre as informações solicitadas no coleta e as determinações contidas (a) na resolução Nº 068 da

Presidência da CAPES de 03/08/2004 e (b) na deliberação do seu Conselho Técnico e Científico de 23 e 24/05/2005. Os membros do Comitê, divididos em sete duplas receberam conjuntos de relatórios equilibrados em número e agrupados de modo a comparar sub-áreas, cursos de conceitos diferentes e particularidades regionais, evitando-se potenciais conflitos de interesse. Após a leitura inicial dos aspectos qualitativos dos relatórios incluídos nos cadernos do coleta, estes foram depois discutidos coletivamente, gerando anotações para posterior inclusão nas fichas de avaliação. No início do quarto dia, o Comitê gerou uma planilha (em anexo) contendo indicadores quantitativos sobre corpo discente, produção intelectual e produção científica associada ao processo de formação dos alunos, bem como outros quali/quantitativos que possam avaliar vocações específicas e metas dos programas. O Comitê decidiu solicitar à Diretoria da CAPES que esta planilha seja imediatamente enviada aos programas da área para seu preenchimento ao longo dos meses de novembro e dezembro, para posterior análise na CAPES nos dias 5 e 6 de janeiro de 2006. Com este esforço adicional dos programas, o Comitê entende ser possível aprimorar o acompanhamento anual, adaptar as informações relativas ao corpo docente às normas emanadas da resolução Nº 068 da Presidência da CAPES de 03/08/2004 e da deliberação do seu Conselho Técnico e Científico de 23 e 24/05/2005 e, especialmente, recuperar a memória dos egressos entre 2003 e 2004, essencial para uma fidedigna avaliação da produção discente. No quinto dia, os integrantes do Comitê passaram para o preenchimento das fichas de forma eletrônica, discutindo continuamente os textos redigidos.

III. Recomendações surgidas a partir da análise do coleta.

O Comitê entende que o aplicativo deve conter informações que atendam às especificidades de cada área, acreditando também que algumas das modificações ora propostas poderão ir ao encontro de aspirações do conjunto. E que repetições, percentagens, coeficientes e índices de pouco ou nenhum significado –para a avaliação em si- devem ser excluídos dos documentos gerados na CAPES, embora possam ser guardadas no sistema para análises estatísticas que se fizerem desejáveis. Críticas e sugestões são elencadas a seguir.

A) Sobre o corpo discente.

- 1) O Comitê entende que a omissão dos egressos no biênio anterior ao ano do acompanhamento (e da avaliação trienal) deve ser imediatamente corrigida, uma vez que os trabalhos de conclusão –especialmente no doutorado- geram novas expressões do trabalho desenvolvido pelos discentes.
- 2) Na relação de titulações devem ser claramente diferenciados os Mestrados e Doutorados.
- 3) Deve ser identificado quem fez doutorado depois de mestrado ou diretamente doutorado.
- 4) Deve ser indicado qual discente usufruiu bolsa e quem não, para avaliar o impacto de eventual falta de dedicação exclusiva no tempo de titulação e, especialmente, na qualidade do trabalho de conclusão.
- 5) Deve ser discriminada a origem da bolsa recebida (agência, entidade). O Comitê entende que esta informação pode contribuir para avaliar e recomendar estratégias de capacitação de bolsas, especialmente em regiões menos desenvolvidas.
- 6) A definição da categoria de orientador deve seguir a nova conceituação da CAPES, emanada da resolução Nº 068 da Presidência da CAPES de 03/08/2004 e da deliberação do seu Conselho Técnico e Científico de 23 e 24/05/2005.

B) Sobre o corpo docente.

- 1) As novas categorias docentes definidas (permanente em tempo integral, permanente de outra pós-graduação, visitante e colaborador) devem ter campos claros de identificação.
- 2) Na tabela de indicadores do corpo docente devem ser discriminados os mestrados e doutorados orientados, em lugar de orientações de forma genérica.
- 3) Na mesma tabela deve ser incluída produção com discente.

C) Sobre outros cadernos.

- 1) O campo de recursos humanos não tem utilidade aparente.
- 2) A Tabela 3 deve ser simplificada e adequada à resolução Nº 068 da Presidência da CAPES de 03/08/2004 e à deliberação do seu Conselho Técnico e Científico de 23 e 24/05/2005.
- 3) A mesma modificação deve ser feita para adequar a produção bibliográfica às novas categorias docentes.
- 4) No caderno dedicado a aspectos qualitativos do programa devem existir campos que permitam descrever com destaque convênios e ações assimétricas, colaborações nacionais de outra natureza, convênios internacionais e outras evidências de intercâmbio e mobilidade, bem como iniciativas na graduação e nos ensinos médio e fundamental.
- 5) Sugere-se fortemente um campo para o detalhamento de origem, montante e destinações de recursos financeiros.
- 6) Deveria ser incluído um campo próprio para detalhar as medidas efetivas que o curso implementa para aprimorar seu crescimento, seu desempenho e suas contribuições especiais para a pós-graduação, a ciência e o desenvolvimento do Brasil numa prospecção do seu futuro.
- 7) Finalmente, com a inclusão de um “campo especial de diálogo” o programa poderia expressar o que espera da CAPES e o que a ela propõe.
- 8) Relatório específico será enviado à área técnica da CAPES analisando ponto por ponto as páginas dos cadernos do coleta.

IV. Sobre o Qualis.

Havendo incluído apenas publicações de circulação internacional no seu Qualis (incorporando nesta categoria as publicadas no Brasil e indexadas no ISI), o Comitê solicita que –pelo menos naquele da área- um campo adicional (coluna) permita incluir o impacto do periódico no JCR.

V. Conceituações e especificidades para a área, decorrentes das novas categorias docentes.

Durante o acompanhamento anual, o Comitê analisou conceitualmente as categorias de docente colaborador (à luz do disposto na portaria Nº 068 de 03/08/04) e de docente permanente de tempo parcial oriundo de outro programa (à luz da deliberação do Conselho Técnico e Científico da CAPES na sua 86ª reunião, 23 e 24/05/05 e do disposto no item III do § 2º do art. 2º da portaria Nº 068). Com base nas deliberações, foi elaborado o seguinte balizamento, com recomendações para os programas e sugestões para a Diretoria da CAPES.

A) Docente colaborador.

Há várias circunstâncias que levam à inclusão de docentes colaboradores.

- 1) A primeira delas (não há hierarquia na seqüência de análise) surge da dinâmica de incorporação de jovens recém-contratados ou associados ao programa de outra forma e,

portanto, vitais para o futuro dos programas. Esta inclusão merecerá, por parte da comissão avaliadora da CAPES, tratamento condizente com a condição de iniciante do colaborador. A inclusão de jovens orientadores não prejudicará o cômputo da produção intelectual do programa. Esta modalidade de colaborador pressupõe habilitação para orientar alunos em número prudente (talvez limitado a dois).

2) Um docente colaborador poderá ser também alguém convidado para cobrir alguma carência, contribuir para o desenvolvimento de uma área nova dentro de um programa ou que venha orientar de forma pontual no programa em função de interesses comuns de pesquisa e de formação do discente. A iniciativa de promoção desta colaboração eventual e limitada no tempo (a diferença da perspectiva aberta na modalidade anterior) pode ser oriunda de interesse do discente, do orientador, do programa, da instituição sede do curso ou da própria CAPES, devendo ser regulamentada conforme o disposto no Art. 6º da portaria Nº 068.

3) Especial menção merece a inserção de colaboradores no desenvolvimento de cooperações assimétricas, incluindo aquelas que resultem de ações induzidas da CAPES ou as decorrentes de iniciativas espontâneas de programas, como DINTER, MINTER, pós-graduações interinstitucionais, atendimento de turmas fora da sede e programas de cooperação (Procad, “casadinho” e outros institucionalmente reconhecidos). O estabelecimento destas associações, com inserção de docentes colaboradores, deverá ser necessariamente reconhecida e valorizada entre os elementos qualitativos para a avaliação do desempenho dos programas participantes. Assim como nas modalidades contempladas no ponto anterior, a produção científica de docentes colaboradores será incluída como produção do programa apenas quando relativa à atividade nele efetivamente desenvolvida, conforme o disposto no § 2º do art. 4º da portaria Nº 068.

B) Docentes permanentes oriundos de outro(s) programa(s) da mesma instituição ou de diferentes instituições.

Estes docentes poderão compor até 40% do programa que o incorpore (deliberação do Conselho Técnico e Científico da CAPES de 23 e 24/05/05; e item III, § 2º do art. 2º da portaria Nº 068). Três diferenças foram reconhecidas no conceito e na atuação de docentes permanentes oriundos de outros programas (permanentes em tempo parcial).

1) Docentes permanentes que venham a compor o corpo de programas de pós-graduação multidisciplinares e/ou interinstitucionais (com sede âncora), na órbita de avaliação deste ou de outro comitê.

2) Docentes permanentes incorporados para fortalecer: (a) cooperações assimétricas entre pós-graduações da mesma ou de diferentes regiões do país, (b) atividades de longo prazo entre programas de desempenho equivalente na órbita de avaliação deste ou de outro comitê.

3) Docentes oriundos de programas que ainda não contem com curso de doutorado, que tenham em outros programas alunos nesta etapa de formação.

C) Recomendações e considerações gerais sobre as categorias docentes acima explicitadas.

1) Os programas deverão definir a qual categoria pertence cada um dos seus docentes, incluindo uma descrição/justificativa de cada incorporação, incluindo os alunos a eles vinculados. O aplicativo do coleta CAPES deverá incluir campo adequado para permitir o registro e a avaliação destas informações.

2) Cada docente deverá ser incluído com seu respectivo CPF (ou passaporte se for estrangeiro) e a sua filiação (Instituição e programa a que o orientador está primariamente

vinculado). O coleta CAPES deverá igualmente permitir o registro e o cruzamento desta informação entre todas as áreas.

3) Com base no disposto no item III, § 2º do art. 2º da portaria Nº 068, o comitê considera necessário que toda a produção intelectual dos docentes permanentes oriundos de outros programas seja informada no relatório anual e computada para a avaliação do desempenho como detalhado na seção seguinte (VI).

4) O Comitê entende que a experiência acumulada e a maturidade adquirida dentro da área permitirão que cada inclusão docente seja devidamente avaliada em todas as instâncias, excluindo eventualmente aquelas não justificadas.

5) Para fim de avaliação, não será considerada a produção científica de docentes que não sejam orientadores do programa (docentes que ministram cursos, aulas, seminários, etc.).

6) O Comitê não considerou necessário analisar o item I do art. 1º e o caput do art. 3º da portaria Nº 068, por considerar que as categorias de docentes permanentes que constituem o núcleo principal do programa (tempo integral na instituição) e docentes visitantes encontram-se adequadamente definidas nos respectivos textos.

7) Finalmente, o Comitê considera que este balizamento inicial será aperfeiçoado no Congresso da Área, anunciado acima, com participação de todas as 54 pós-graduações que a integram.

VI. Proposta para o cômputo da produção científica de docentes permanentes em tempo parcial (PP) oriundos de outro programa, em conjunto com a de docentes permanentes em tempo integral (PI).

O documento de Área, que define os indicadores numéricos de desempenho de um Curso para atribuição de conceitos de avaliação trienal a ser realizado em 2007, exige que sejam feitas adequações no conceito de docentes permanentes em função do disposto na portaria Nº 068 da CAPES, de 3 de agosto de 2004. As adequações são necessárias especificamente para a caracterização do conjunto de 50% dos docentes permanentes com 3, 4, e 5 publicações Qualis A no triênio, como um dos requisitos para a atribuição dos conceitos 5, 6, e 7, respectivamente. O item III do parágrafo 2º do artigo 2º da referida portaria delega competência a cada área de avaliação, para definir as “condições ou dentro de quais limites poderá ser aceita a participação de docentes permanentes em mais de um Programa”. Com base neste preceito e na deliberação da 86ª reunião do Conselho Técnico e Científico da CAPES, o Comitê de Ciências Biológicas II propõe os seguintes critérios para o cômputo da produção científica, num programa, dos docentes permanentes que participam de outro (docentes permanentes de tempo parcial – PP), com vistas a integrar o conjunto de 50% que contribui para o conceito de um programa. A presente proposta pretende estar em sintonia com os conceitos e situações delineadas no item VB acima, e abriga as seguintes situações.

A) Docentes que venham a compor programas de pós-graduação interinstitucionais com sede âncora.

1) Para fins da composição da fração de 50%, os docentes PI (da sede âncora) não serão diferenciados dos docentes PP (de fora da sede âncora), para contribuir com sua respectiva produção científica integral.

B) Docentes cuja participação seja resultante de atividades de colaboração a longo prazo entre programas de desempenho equivalente, na órbita de avaliação deste ou de outro comitê.

1) Nestes casos, a produção científica do docente PP só poderá integrar a fração de 50%, até o limite de 1/5 desta, quando cada uma de suas 3, 4 ou 5 publicações estiverem vinculadas a uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado diferente.

C) Docentes de um programa novo formado com a participação de docentes permanentes (PI) de cursos já existentes, nos quais haverão de permanecer.

1) Durante os primeiros 6 anos, as duas categorias docentes (PI + PP) poderão compor a fração de 50%, podendo os docentes PP contribuir com a sua produção científica integral.

2) No triênio seguinte, a fração de 50% somente poderá conter 1/5 de docentes PP com sua produção científica integral.

D) Docentes envolvidos em associações assimétricas entre programas 5, 6 e 7 com programas 3 e 4.

1) Durante os primeiros 3 anos, as duas categorias docentes (PI + PP) poderão ser incluídas na fração de 50%, podendo os docentes PP contribuir com a sua produção científica integral.

2) No triênio seguinte, a fração de 50% somente poderá conter a produção integral de 1/5 de docentes PP.

E) Docentes PP oriundos de programas que possuam apenas o mestrado e que sejam aceitos como orientadores de teses de doutorado em programas que possuam este nível de formação.

1) Os docentes PP poderão compor a fração de 50% com a sua produção científica integral no programa que o acolha, enquanto não se estabeleça um programa de doutorado em sua sede de origem.

VII. Deliberação sobre os Mestrados Profissionalizantes.

O Comitê analisou o documento “Indicadores para a definição de um perfil mínimo para o Mestrado Profissional” antes do início do acompanhamento anual dos quatro cursos que se incluem na área. Apesar das dificuldades existentes pela insuficiência de muitas informações (decorrentes talvez da falta de definições e da adequada conceituação desta modalidade de formação no meio acadêmico), o Comitê analisou cuidadosamente os dados dos respectivos coletas. Elaborou, a seguir, as seguintes recomendações.

1) A avaliação adequada requer um campo apropriado no coleta (ou um coleta especial) onde a proposta (objetivos e metas), a clientela, a duração, a infra-estrutura, a proposta curricular, os docentes, as atividades planejadas, o resultado das atividades de formação, o financiamento e a eventual inserção profissional (caso ela já tenha sido concretizada), possam ser claramente explicitadas. Especial detalhamento prospectivo do futuro do curso deverá ser incluído.

2) No caso dos cursos na órbita deste Comitê, recomenda-se a confecção de uma ficha específica (diferente da elaborada para os cursos acadêmicos), contendo os mesmos itens de avaliação detalhados no ponto anterior.]

3) O coleta de cada ano deverá ser encaminhado a dois consultores ad-hoc, especialistas na área.

4) Para a avaliação trienal, deverá ser incluído um especialista para colaborar com a avaliação específico dos mestrados profissionalizantes da área.

VIII. Deliberações e manifestações finais.

Após o preenchimento eletrônico e análise final das fichas de avaliação –já em condições de ser enviadas de imediato às respectivas instituições–, o Comitê resolveu refletir nas próximas semanas sobre o formato deste documento com base da proposta existente. Reiterou, ainda, a necessidade do envio imediato aos programas da nova planilha de indicadores -incorporada agora à cultura da área técnica da CAPES e anexada a este documento- para viabilizar os trabalhos de continuação do acompanhamento nos dias 5 e 6 de janeiro de 2006. Momento em que será atualizado o Documento de Área à luz das conceituações delineadas neste relatório

Finalmente, enquanto integrantes da comunidade científica do país, os integrantes do Comitê manifestaram sua preocupação pela tramitação no Parlamento do orçamento da União para 2006. Alertam os integrantes do Comitê que as explícitas perspectivas de contingenciamento e cortes, afetarão gravemente o destacado e exitoso desempenho da pós-graduação brasileira e suas significativas contribuições para o desenvolvimento soberano da nação e o bem-estar de sua população.

No encerramento de suas atividades, o Comitê manifesta seu profundo reconhecimento aos integrantes de todo o corpo técnico-administrativo da CAPES pelo acolhimento, pelo apoio e pela participação nos trabalhos.

Brasília, 28 de outubro de 2005.

Adalberto Ramón Vieyra, Helena Bonciani Nader, Aníbal Eugênio Vercesi, Cristóvam Wanderley Picanço Diniz, Giles Alexander Rae, Helena Maria Scofano, João José Freitas Sarkis, José Antunes Rodrigues, Leda Quércia Vieira, Maria Julia Manso Alves, Mauro Martins Teixeira, Regina Pekelmann Marcus, Renato Sérgio Balão Cordeiro e Telma Maria Tenório Zorn.